



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1241

Projeto de Lei nº 16/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de CR\$ 171.790,00- (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 4140 03080212.14 CR\$ 1.000,00

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.6 3130 03080322.15 60.000,00

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

2.5.3 3210 03420312.22 28.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.7.3 3250 03844942.35 82.790,00

TOTAL GERAL CR\$ 171.790,00

ARTIGO 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações de orçamento em vigor:-

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 4130 03080212.14 CR\$ 1.000,00

AMBULÂNCIA

2.6.1 3140 13754282.28 60.000,00

ÁGUA E ESGOTO

2.6.4 4330 13760312.31 110.790,00

TOTAL GERAL CR\$ 171.790,00

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

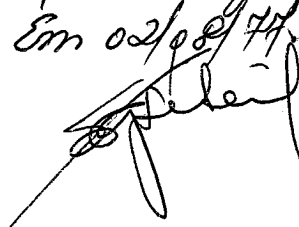
Pirassununga, 09 de Agosto de 1.977


BENEDITO GERALDO LEBEIS

Presidente

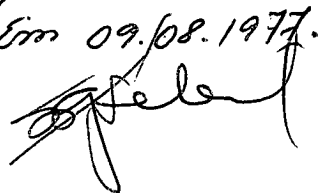
As Comissões de Justiça
e Finanças.

Em 02/08/77.



Aprovado em primeira e
segunda discussão, em regi-
sre de urgência.

Em 09.08.1977.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 16/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças,
Setor de Contabilidade, um crédito na importância de Cr\$..
171.790,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa -
cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 4140 03080212.14.....Cr\$ 1.000,00

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.6 3130 03080322.15..... 60.000,00

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

2.5.3 3210 03420312.22..... 28.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.7.3 3250 03844942.35..... 82.790,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 171.790,00

ARTIGO 2º)- Para fazer face ao crédito aberto no
artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do or-
çamento em vigor:-

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 4130 03080212.14.....Cr\$ 1.000,00

AMBULÂNCIA


2.6.1 3140 13754282.28..... 60.000,00

ÁGUA E ESGOTO

2.6.4 4330 13760312.31..... 110.790,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 171.790,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 02 de agosto de 1.977.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= J U S T I F I C A Ç Ã O =

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A presente propositura objetiva a suplementação de dotações orçamentárias da ordem de Cr\$ 171.790,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa cruzeiros), e, será coberta por anulações de verbas consideradas disponíveis.

Com os recursos solicitados, este Executivo irá atender ao pagamento de aluguel de um mini-computador, a ser locado oportunamente, necessário para os serviços da Contabilidade, Setor de Pessoal e de Tributação, já que as máquinas existentes não mais apresentam condições de perfeito trabalho, chegando mesmo a atrasar, todo fim de mes, a folha de pagamento dos servidores do Município.

Ainda, referido computador irá executar, para o exercício de 1978 e seguintes, todo lançamento fiscal do Município, ensejando a dispensa dos serviços atualmente executados pelo SERPRO, e, conseqüentemente, a economia e aperfeiçoamento de aproximadamente Cr\$ 130.000,00 por ano aos cofres públicos.

As máquinas, consideradas obsoletas, serão vendidas, através de concorrência pública.

Com a suplementação ora proposta, este Executivo irá reforçar a subênção do MOBREAL, para atender às necessidades do segundo semestre do corrente ano, e, ainda, e por fim, oferecer meios ao pagamento do PASEP, recolhimento esse obrigatório e cuja percentagem incide sobre as Receitas Correntes.

continua às fls. 2-



5
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

Contando com o descortino dessa Egrégia Câmara Municipal e solicitando seja o projeto discutido em regime de urgência de quarenta dia, prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 02 de agosto de 1.977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=

mczs/.-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

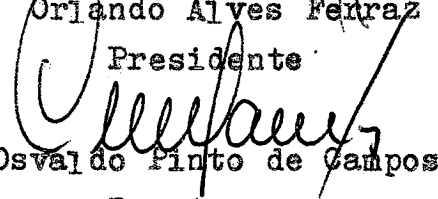
6
4

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 16/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 171.790,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa cruzeiros), / nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1977.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Osvaldo Pinto de Campos
Relator


Antonio Fernando Bertazzo

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]

Of. _____

PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 16/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 171.790,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa cruzeiros), esta Comissão de - Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1977.

[Handwritten signature]
João Divino Breves Consentino
Presidente

[Handwritten signature]
Geraido Sebastião Pavao
Relator

[Handwritten signature]
Orlando Alves Ferraz
Membro